



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Caixas e Paletes”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	728.001.017	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, 12 LITROS. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UN	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
2	728.001.020	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, 19 LITROS. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
3	728.001.019	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, 35 LITROS. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	728.001.018	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, 56 LITROS. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	728.001.021	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, 8 LITROS. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
6	728.001.022	PALLET ESTRADO DECK PLASTICO VAZADO, 1,00 X 1,20M, COR PRETO, PESO MÁXIMO SUPORTA: 3.000 KG.	UN	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Materiais de acondicionamento e embalagem

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico Análise de risco e por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de caixas organizadoras e paletes destinados ao depósito de materiais de enfermagem da Unidade Ambulatorial, com a finalidade de promover a organização, conservação e adequada armazenagem dos insumos utilizados nos atendimentos de saúde. Atualmente, o volume e a diversidade de materiais de enfermagem demandam um sistema de armazenamento que assegure condições sanitárias adequadas, controle de estoque, facilidade de acesso e prevenção de perdas, danos ou contaminações. A ausência de caixas organizadoras apropriadas e paletes compromete a disposição correta dos materiais, podendo ocasionar contato direto com o piso, desorganização, dificuldade de identificação e riscos à integridade dos produtos. A utilização de caixas organizadoras permitirá a setorização dos insumos, identificação por tipo, validade e uso, além de otimizar o espaço físico do depósito, contribuindo para maior agilidade no abastecimento da unidade e no atendimento aos pacientes. Já os paletes são indispensáveis para manter os materiais elevados do chão, atendendo às normas sanitárias e de boas práticas de armazenamento, facilitando a limpeza do ambiente e reduzindo riscos de umidade, pragas e contaminações.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a qualidade e a rastreabilidade dos materiais de enfermagem, bem como pela melhoria da gestão do estoque, organização do ambiente e suporte às atividades assistenciais da Unidade Ambulatorial, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
241	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao comércio de produtos conforme solicitado no item 01.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 15 dias úteis para entrega do material a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 90 dias, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos serão realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Thais Cristina Garcia Mathias - Enfermeira

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: unidadeambulatorial@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Modelo dos Item 01 a 05



Modelo do Item 06

Imagens meramente ilustrativas.

Quatá/SP, 19 de fevereiro de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Thais Cristina Garcia Mathias
Enfermeira

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR